

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) N.º 05/2008

Dispõe sobre a institucionalização do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB, no *Campus* de Porto Nacional.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, reunido em sessão no dia 09 de abril de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a institucionalização do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB, no *Campus* de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 09 de abril de 2008.

Prof.^a Flávia Lucila Tonani

Vice-Reitora no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS DE PORTO NACIONAL

NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - NEAB

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Breve Histórico

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros do Tocantins - NEAB, da Universidade Federal do Tocantins, é constituído por um ou mais Grupos de Pesquisas e ou de Extensão, devidamente certificados pelas instâncias responsáveis da Fundação Universidade Federal do Tocantins — UFT, tendo por finalidade e atividade principal o desenvolvimento da pesquisa, do ensino na pós-graduação e da extensão, de forma indissociável, voltado, principalmente, para as questões étnico-raciais.

O NEAB/UFT – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Tocantins teve sua origem no ano de 2001, no âmbito da UNITINS – Universidade do Tocantins, no *Campus* de Porto Nacional. Portanto, iniciou seus trabalhos há aproximadamente sete anos, sendo anterior à própria criação efetiva da UFT – Universidade Federal do Tocantins, em 2003. Desde sua origem conta com uma significativa contribuição aos estudos e pesquisas em relação à questão da diversidade étnica e racial. Concretamente sua importância social e científica foi destacada na aprovação junto ao CNPq – PNOG/2001, do "Projeto Comunidades Negras Rurais do Tocantins", e, também do Projeto "Políticas da Cor na Universidade Brasileira", organizado pelo laboratório de Políticas Públicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (LPP-UERJ)", no ano de 2002, bem como, em 2005, do Projeto "Uniafro", este voltado para as ações afirmativas, em especial, para as publicações e especialização de professores na área do ensino sobre África, Cultura Negra e História do Negro no Brasil, pautado na Lei 10.639/2003, que obriga o ensino da matéria nos diversos níveis educacionais. Essas iniciativas, coadunando com a perspectiva da autos sustentação do Núcleo, são exemplos concretos de como este seguirá suas ações, pois

permitem, não somente uma infra-estrutura adequada à pesquisa, mas também, bolsas de iniciação, delimitação das linhas de pesquisa dos membros do Núcleo, uma abordagem interdisciplinar, entre outras questões.

1.2. Objetivos

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB segue com os seguintes objetivos:

- I Promover a capacitação de Pesquisadores e Extensionistas;
- II Levantar dados de pesquisa para publicação de e, em periódicos, como meio de divulgação de resultados de estudos e pesquisas desenvolvidas pelo Núcleo;
- III Promover a realização de atividades de extensão seminários, conferências, painéis, simpósios, encontros, palestras, oficinas, cursos de extensão e de pós-graduação e exposições direcionadas às áreas de atuação dos Grupos de Pesquisa e ou de Extensão do Núcleo;
- IV Fazer intercâmbio dos resultados de pesquisas e publicações com as comunidades internas e externas à universidade: escolas, comunidades negras rurais, bairros, instituições públicas e privadas.
- V Motivar e desenvolver métodos de pesquisas com abordagens multi e interdisciplinares.

1.3. Atividades principais

O NEAB/UFT está estruturado para desenvolver pesquisa e extensão ligadas às questões étnico-raciais, compondo-se de três frentes ou áreas para sua atuação, sendo cada uma formada por duas ou mais linhas de pesquisas. Dada sua histórica constituição, observa-se sub-temas comuns, a exemplo das "Comunidades Negras Rurais", entre outras, sendo abordadas por diferentes projetos de pesquisas, advindos de pesquisadores lotados em diferentes cursos, como biologia, história, geografía, pedagogia, letras, entre outros, permitindo um leque de abordagens trans e interdisciplinares, tais como a etnobotânica, notas etnográficas, levantamentos históricos, geo-antropologia, estudos de impactos de políticas públicas, entre outros. Essas frentes ou áreas, bem como suas linhas de pesquisas, são pontuadas, como a seguir:

- I. História da África;
- II. História da cultura e do negro no Brasil;

III. Comunidades negras rurais remanescentes de quilombos

A área da História da África é composta pelas seguintes linhas de pesquisa:

- I. Cultura africana;
- II Identidades étnico-raciais

A área de História da Cultura e dos Negros no Brasil é composta pelas seguintes linhas de pesquisa:

- I. Inserção sócio-cultural e econômica do negro no Brasil;
- II. Inclusão sócio-educativa do negro no Brasil.

A área de Comunidades Negras Rurais Remanescentes de Quilombos é composta pelas seguintes linhas de pesquisas:

- I. A cultura e a religiosidade nas comunidades negras rurais remanescentes de quilombos;
- II. O território e o meio ambiente nas comunidades negras rurais remanescentes de quilombos;
- III. A Etno Biologia nas comunidades negras rurais remanescentes de quilombos;
- IV. Saúde pública nas comunidades negras rurais remanescentes de quilombos;

2. CARACTERÍSTICAS MULTI E INTERDISCIPLINARES

As linhas de pesquisa são articuladas de modo multidisciplinar, convergindo para fortalecimento da área de concentração, a partir da interação dos profissionais pesquisadores, contemplando múltiplas áreas de conhecimento, como ciências humanas, ciências biológicas e da saúde e ciências sociais aplicadas.

3. CURSOS E MEMBROS ENVOLVIDOS

3.1. Docentes Envolvidos

- 1. Christine Ranier Gusman Curso: Medicina/Campus de Palmas.
- 2. Francisco Gonçalves Filho Curso: Pedagogia / Campus de Tocantinópolis
- 3. Francisco Patrício Esteves Curso: Ciência Econômicas / Campus de Palmas

- 4. Geraldo Silva Filho Curso: História/*Campus* de Porto Nacional (afastado para doutorado).
- 5. Marcelo Santos Rodrigues Curso de História / *Campus* de Porto Nacional (afastado para doutorado).
- 5. Márcio Galdino dos Santos Curso de Biologia / Campus de Porto Nacional
- 7. Maria José de Pinho Curso de Pedagogia / Campus de Tocantinópolis
- 8. Rita de Cássia Guimarães Melo Curso de História / Campus de Porto Nacional
- 9. Rosy de Oliveira Curso de História / Campus de Porto Nacional
- 10. Vera Lúcia Aires Gomes da Silva Curso: Curso de Geografia/Porto Nacional
- 11. Antonio Liberac Cardoso Simões Pires (Professor Associado) / UFRB Ex Coordenador do NEAB/TO e responsável pela implementação do Núcleo.

3.2. Discentes Envolvidos

- 1. Angela Maria Campos, acadêmica do curso de História do *Campus* de Porto Nacional e estagiária do NEAB.
- 2. Neyrihone Alves Medrado , acadêmico do curso de História do *Campus* de Porto Nacional.
- 3. Orismar Divino Soares de França, acadêmico do curso de História do *Campus* de Porto Nacional.
- 4. Luiz de Pinho, acadêmico do curso de Ciências Biológicas do *Campus* de Porto Nacional.
- 5. Eduardo José Cezari, aluno do curso de Mestrado em Ciências do Meio Ambiente, da UFT.
- 6. Nilma Silvânia Izarias, aluna do curso de Mestrado em Ciências do Meio Ambiente, da UFT.

3.2. Comunidade Envolvida

- 1. Luciana Pereira, especialista em História da África, professora da rede pública estadual do Tocantins, lotada no Centro de Ensino Médio Prof. Florêncio Aires, em Porto Nacional.
- 2. Rosileide Rodrigues Ribeiro, especialista em História da África, professora da rede estadual do Tocantins, lotada no Centro de ensino Médio Prof. Florêncio Aires em Porto Nacional.

4. MATERIAIS QUE INTEGRAM O NÚCLEO

Constituem patrimônio de uso do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/UFT os bens patrimoniais da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT – adquiridos em convênios científicos ou de qualquer outro modo. Inclui-se no seu patrimônio o seu acervo científico, toda coleção doada ou adquirida que estiver no Núcleo para fins de pesquisa, divulgação e outros.

A relação do Patrimônio do NEAB/UFT é constituída por uma sala – localizada no Bloco I do *Campus* de Porto Nacional, onde ocorrem as reuniões de trabalho do Núcleo, bem como as atividades cotidianas dos estagiários, bolsistas, docentes pesquisadores e demais integrantes do Núcleo.

O local é integrado ao *Campus* Universitário da UFT de Porto Nacional, sem a necessidade de pessoal técnico-administrativo exclusivo, com todas as atividades de manutenção, limpeza, assim como material de consumo contemplado no conjunto do *Campus*.

O Núcleo conta com os seguintes móveis e equipamentos: três cadeiras para digitador modelo 4004-B Marca Cavaletti; um arquivo de aço com 4 gavetas; dois armários de aço; três racks para microcomputadores em melanímico modelo 2019; Um mesa para microcomputador; um condicionador de ar 15,000 BTU's da marca Cônsul; quatro cadeiras para professor estrutura em aço revestida em fórmica; uma cadeira presidente estofado verde 4001; Uma mesa redonda em compensado; dois monitores de vídeo 15" marca Sansung; um monitor de vídeo 17" marca Philips; um microcomputador Pentium IV 1,7 GHZ 40 GB; uma impressora jato de tinta 840C modelo 264141 marca HP; um Nobreak da marca SMS; uma carteira universitária em aço revestida em fórmica; onze cadeiras universitárias estrutura em aço e duas carteiras universitárias em madeira.

Destaca-se o seguinte material que compõe o acervo do NEAB/UFT, que se encontra na Biblioteca do *Campus* de Porto Nacional,

- 1. 10 exemplares de "África na Sala de Aula", de Leila Leite Hernandez.
- 2. A ditadura Envergonhada, de Elio Gaspari
- 3. A ditadura Derrotada, de Elio Gaspari
- 4. A ditadura Encurralada, de Elio Gaspari
- 5. Brasil 1500 Quarenta Documentos, de Janaína Amada e Luiz Carlos Figueredo.
- 6. Made in África, de Luiz da Câmara Cascudo

- 7.As religiões do Egito Antigo Deuses, Mitos e Rituais Domésticos, de Byron E. Shafer (org).
- 8. África do Sul Repensando a Geografia, de Demétrio Magnoli.
- 9. 2 exemplares de "Casa Grande e Senzala", de Gilberto Freire.
- 10.O trato das viventes; formação do Brasil no Atlântico Sul, de Luiz Felipe de Alencastro.
- 11.Dicionário do Brasil, de 1500 até a atualidade, de Shuma Shumaher e Érico Vital Brasil.
- 12. A América Latina na época colonial, de Stuart B. Sehwartiz
- 13. Dividir para dominar- a partilha da África 1880 a 1914, de H. L. Wesswling.
- 14. O império marítimo português, de Charles Boxer.
- 15. A escravidão na África uma História de suas transformações, de Paul Lovejoy.
- 16. Nordeste, de Gilberto Freire.
- 17. África e seus mistérios, de Roselis Von Sass
- 18. Uma História do Brasil, de Thomás Skidmore.
- 19. Imagens construindo a História 1932 -, de Jeziel de Paula.
- 20. A revolta da Vacina vacinando contra a varíola e contra o povo, de Tânia Aquino. e outros.

5. RECURSOS FINANCEIROS, FONTES DE CAPTAÇÃO E AUTO SUSTENTABILIDADE

Desde o seu surgimento enquanto grupo de pesquisa cadastrado na UFT e no CNPq, o NEAB/UFT construiu um perfil amplamente marcado pelo caráter da multidisciplinaridade e interinstitucionalidade que se traduz em parcerias. Isto representa a união de forças e conseqüentemente a otimização de resultados. E é através dessas parcerias que o Núcleo capta recursos para os seus projetos e aquisição de equipamentos. Nesse sentido, as principais fontes de captação de recursos são as parcerias entre órgãos como: de 2001 a 2004, o Núcleo foi subsidiado pelo CNPq através das linhas de pesquisa vinculadas na Carta PNOPG (Programa Norte de Pós Graduação); a participação em programas Institucionais como o Programa Políticas da Cor na Universidade Brasileira, organizada pelo laboratório de Políticas Públicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, proporcionou bolsas de iniciação e outras medidas de ações afirmativas para estudantes afro descendentes, mediante verbas da Fundação Ford.

Em 2005, O NEAB/UFT participou de concurso organizado pela SECAD e pela Secretaria de Ensino Superior (Sesu) do MEC, conseguindo aprovar um projeto no programa

UNIAFRO que objetivou desenvolver iniciativas relacionadas à aplicação da lei n 10,639/2003, que obriga o ensino de matéria relacionada à História da África e dos Negros no brasil. Essa iniciativa possibilitou ao NEAB/UFT a implementação, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Tocantins (mantenedora do material de consumo, do material permanente e do pessoal no período em que ocorreu a especialização) e com a Secretaria de Educação do Município de Palmas, de um curso de especialização *lato sensu* para professores das citada redes de ensino e a publicação de um livro intitulado "Sociabilidades Negras – comunidades remanescentes, escravidão e cultura", publicado em 2006.

6. RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO

Os responsáveis pelo Núcleo em questão são todos os membros com ele envolvidos, sendo que suas respectivas funções, atividades e responsabilidades estão dispostas no Regimento Interno do NEAB/UFT. A atual Coordenadora do Núcleo é a professora Dr^a Rosy de Oliveira, lotada no *Campus* Universitário de Porto Nacional, no Curso de História.

7. PLANO DE TRABALHO

Todos os docentes do NEAB são membros do Grupo de Pesquisa de mesmo nome (Certificado na UFT desde 2003 e Cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq) e integram projetos vinculados às linhas de pesquisa do Grupo/Núcleo de Pesquisa e Extensão. Projetos esses devidamente institucionalizados nas instâncias da Universidade Federal do Tocantins – UFT, incluindo projetos cuja execução conta com alunos bolsistas de iniciação científica SECAD (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade).

No momento, a equipe do NEAB conta com os trabalhos dos professores Msc. Rita de Cássia Guimarães Melo orientando os acadêmicos Orismar Divino Soares de França (curso de História/Porto), Neyrihone Alves Medrado (curso de História/Porto), Drº Márcio Galdino dos Santos, orientando os mestrandos Eduardo José Cezari e Nilma Silvânia Izarias (mestrado em Ciências do Meio Ambiente-UFT) e Luiz de Pinho (curso de Ciências Biológicas/Porto) e Rosy de Oliveira orientando a estagiária Angela Maria Campos (História/Porto - Levantamento da situação rural das comunidades remanescentes de Quilombos do Tocantins).

Atualmente o NEAB/UFT tem cadeira de titular na comissão Assessora de Diversidade para Assuntos Relacionados aos Afro descendentes (Candara) da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

8. RESULTADOS ESPERADOS

O NEAB tem a convicção de contribuir com o fortalecimento da UFT no campo da pesquisa científica, da extensão, do ensino e da cultura, contribuindo para o cumprimento, por parte da UFT, de sua missão e de sua visão de futuro, voltados para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, com ênfase no estado do Tocantins.

Nesse aspecto o Núcleo, ao ser institucionalizado, não apenas manterá as ações atualmente em execução como o curso de especialização em História da África, do Negro e da Cultura Negra no Brasil, a Semana da Consciência Negra (no mês de Novembro), os Cursos de Extensão Universitária, os lançamentos de livros, mas buscará também manter um diálogo com os professores da rede pública estadual e municipal no tocante à aplicabilidade da Lei 10.639/2003 que, no entendimento do grupo de pesquisa requer acompanhamento, formação e maior interação.

9. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A gestão financeira dos recursos captados em órgãos de fomentos e ou instituições parceiras será administrado junto à FAPTO – Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS DE PORTO NACIONAL

REGIMENTO INTERNO DO NEAB/UFT

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Tocantins – NEAB/UFT.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE DO NÚCLEO

Art. 2º - O Núcleo denominado por NEAB/UFT – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros do Tocantins, da Universidade Federal do Tocantins, é constituído por um ou mais grupos de pesquisas e ou de extensão, devidamente certificados pelas instâncias responsáveis da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, tendo por finalidade e atividade principal o desenvolvimento da pesquisa, do ensino na pós-graduação e da extensão, de forma indissociável, voltado, principalmente, para as questões étnico-raciais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Do (s) Grupo (s) de Pesquisa e Extensão

Art. 3º. A reunião geral dos membros dos Grupos de Pesquisas e de Extensão do Núcleo constitui a instância máxima, deliberativa, do NEAB/TO, sendo composta pelos pesquisadores e ou extensionistas: docentes, discentes e técnicos administrativos, devidamente admitidos no NEAB/TO.

Art. 4º. Cada membro do NEAB poderá integrar somente mais um Núcleo de Pesquisa e Extensão da UFT, conforme a resolução n. 02, de 01 de abril de 2005 do CONSEPE, sendo que essa participação não deverá prejudicar ou substituir suas obrigações junto aos Colegiados dos cursos de origem.

Subseção I

Do Ingresso

Art. 5º Os possíveis membros devem apresentar projeto de pesquisa e ou extensão, ou plano de trabalho (quando for aluno-pesquisador), relacionados às linhas definidas nos Art. 6º e 7º deste Regimento e solicitar deferimento ou não para o seu ingresso, ao Coordenador Geral, que levará o pedido, bem como o projeto e ou plano de trabalho à apreciação dos membros da reunião geral do NEAB/TO, que deliberarão e lavrarão em ata.

Art. 6º Os alunos devem estar devidamente matriculados em cursos de graduação e ou de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), da UFT e selecionados para algum projeto de pesquisa e ou extensão, vinculado a uma das linhas do Núcleo.

Subseção II

Do Desligamento

Art. 7º Os membros do NEAB poderão se desligar do Núcleo mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e do encaminhamento de solicitação de desligamento do Núcleo, por escrito, ao Coordenador Geral do NEAB/TO. O desligamento do Núcleo afasta automaticamente o pesquisador do mesmo e do Grupo de Pesquisa e ou Extensão.

Art. 8º Os membros do NEAB/UFT poderão ser desligados do Núcleo por razões de abandono do mesmo ou das atividades em andamento, sem prévia justificativa, mediante solicitação própria, conforme orientação constante no art. 7º, ou por solicitação da Coordenação Geral aos membros, em reunião geral, com pauta previamente estabelecida para esse fim e garantido o comunicado e convite à participação do implicado.

Art 9°. Compete aos integrantes do NEAB/UFT:

I – participar das atividades científicas e de extensão desenvolvidas pelo Núcleo;

- II participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III votar e ser votado nas eleições para Coordenador Geral do Núcleo;
- IV apresentar projeto de Pesquisa e Extensão ao Núcleo;
- V divulgar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo em eventos científicos;
- VI participar da organização de eventos do Núcleo;
- VII Sistematizar e publicar os resultados dos trabalhos produzidos pelo Núcleo.

Seção II

Da Estrutura Administrativa

Art. 10 - O NEAB/UFT possui a seguinte Estrutura Administrativa:

- I. Coordenação Geral
- II. Vice Coordenação Geral
- III. Docentes, Discentes e Técnicos administrativos

Parágrafo único – A gestão financeira dos recursos captados em órgãos de fomentos e ou instituições parceiras serão administrados junto à FAPTO – Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.

- **Art. 11**. A Coordenação Geral do NEAB/UFT será exercida por um (01) membro do Núcleo, eleito pelos demais, preferencialmente com o título de doutor e, quando em caráter de exceção, devido à indisponibilidade de doutores, no mínimo, com a titulação de mestre.
- **Art. 12**. A Vice Coordenação Geral do NEAB/UFT será exercida por um (01) membro do núcleo, eleito pelos demais, em reunião geral, podendo ser graduado, especialista, mestre ou doutor, e, preferencialmente, pertencente a *Campus* universitário diferente do *Campus* de lotação da Coordenação Geral.

Art 13. Compete à Coordenação Geral:

- I Coordenar as pesquisas do Núcleo;
- II Executar as deliberações do grupo de Pesquisa;
- III Propor, elaborar, executar e avaliar convênios com outras instituições públicas
 ou privadas, nacionais ou internacionais, em conjunto com a administração superior da UFT;

- IV Diagnosticar, através de relatórios periódicos, a situação dos diversos campos do Núcleo, no que se refere às necessidades de formação e qualificação de recursos humanos para o desenvolvimento dos trabalhos que o Núcleo requer;
- V Promover a integração acadêmica com os diferentes cursos da UFT ao nível de graduação e pós-graduação;
 - VI Presidir e convocar as reuniões do Núcleo;
- VII Dirigir, coordenar e responder pelos aspectos administrativos em consonância com os membros participantes do Núcleo;
- VIII Elaborar relatório semestral de desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo.

Art. 14. Compete à Vice – Coordenação Geral:

- I Substituir provisoriamente a Coordenação Geral em momentos de impedimento desta;
- II Na possibilidade de renúncia do mandato da Coordenação Geral, assumir provisoriamente a Coordenação e convocar imediatamente uma reunião geral dos membros para proceder a novo processo eleitoral de escolha de membro para a Coordenação Geral;
- III Auxiliar, quando possível, a Coordenação Geral na articulação e fortalecimento do Núcleo.
- **Art. 15.** Compete aos Membros do NEAB (docentes, discentes e técnicos administrativos), em geral:
 - I preparar as minutas de convênios e intercâmbios científicos;
- II efetivar intercâmbio com instituições científicas de ensino superior, empresas e órgãos nacionais e internacionais;
- III elaborar relatório semestral de desempenho das atividades realizadas nos grupos, linhas e projetos de pesquisa e ou extensão em andamento;
- IV efetivar cursos de pós-graduação nas áreas e linhas de pesquisa e ou de extensão do Núcleo;

V – organizar, juntamente com a Coordenação e Vice Coordenação, Geral, os periódicos científicos do NEAB/UFT.

Seção III

Compete especificamente aos membros discentes

- **Art. 16.** Os alunos participantes do Núcleo devem cumprir a carga horária, definida nos editais de ingresso dos projetos e ou planos de trabalho aprovados.
- I O aluno terá sob sua responsabilidade manter o Núcleo aberto e zelar pelos materiais existentes, conforme tempo de dedicação estipulado na seleção.
- II O aluno do NEAB/UFT deverá exercer suas atividades dentro do Núcleo e poderá usufruir da estrutura física, acervo e banco de dados do Núcleo.

Seção IV

Das Reuniões

Art. 17. O NEAB/UFT deverá ter pelo menos uma reunião ordinária presencial por trimestre, a ser marcada conforme as necessidades do Núcleo.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador e poderão ser realizadas, também, por videoconferência.

Art. 18. As Atas das reuniões serão lavradas pelo Coordenador e apresentadas para apreciação (correção e votação), e assinatura dos membros do NEAB/UFT na reunião subsequente.

Seção V

Das Eleições

Art. 19. Todos os membros do NEAB/UFT podem votar e serem votados na eleição para Coordenador Geral e Vice-Coordenador Geral. O sistema de eleição é o do voto direto e secreto dos integrantes do Núcleo, por um período de dois anos, sendo permitido, somente uma re-eleição consecutiva.

Parágrafo único: O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por 2 (dois) docentes, 2 (dois) discentes e 1 (um) técnico-administrativo, caso o Núcleo tenha algum membro técnico-administrativo, todos escolhidos pelos integrantes do NEAB/UFT.

Secão VI

Das Publicações, Eventos e Similares

- **Art. 20**. No que se refere às publicações, eventos e similares compete aos integrantes do NEAB/UFT:
- I. Propor à Comunidade Acadêmica, anualmente, eventos para a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo;
- II. Promover a inserção da Comunidade externa nos trabalhos e nos resultados das atividades desenvolvidas pelos membros do Núcleo.

Seção VII

Das Publicações do NEAB

Art 21. As publicações realizadas pelos membros do Núcleo, assim como aquelas doadas por outras instituições, serão disponibilizadas na Biblioteca do referido *Campus* em que se apresentou e desenvolveu o projeto e/ou solicitou a doação.

Seção VIII

Do Uso e Conservação dos Documentos

- **Art. 22.** Caberá aos Membros do NEAB/UFT a criação, a organização e a conservação do patrimônio documental sob a responsabilidade do Núcleo.
- I O material resultante de pesquisas realizadas pelos membros do Núcleo pertence ao NEAB/UFT;
- II Os documentos sob a responsabilidade do NEAB/UFT podem ser manipulados pelo público em geral, em conformidade com as normas de pesquisa;

Seção IX

Do Patrimônio

Art. 23. Os equipamentos adquiridos com recursos dos projetos, convênios, assessorias, cursos e doações estarão vinculados ao NEAB/UFT e incluídos no Patrimônio da UFT – Universidade Federal do Tocantins.

Parágrafo único - Caso extinto o Núcleo seu patrimônio ficará sob a guarda dos *Campi* em que foram desenvolvidas pesquisas e atividades, bem como constituíram espaço adequado para manutenção do patrimônio .

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 24**. O presente Regimento Interno poderá ser alterado pela aprovação da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros, em reunião extraordinária, a ser convocada especificamente para esse fim, devendo, após alteração, ser reapresentado no CONSEPE para nova apreciação.
- **Art. 25**. A extinção do NEAB/UFT poderá ocorrer por força do parágrafo 4°. do art. 14 da resolução n° 02/2005 do CONSEPE.
- **Art. 26**. O NEAB/UFT passa a utilizar sua logomarca junto, como a seguir, à da instituição UFT, correspondendo a sua identidade histórica nesses anos de produção do Núcleo, agora registrado e integrado oficialmente à Universidade Federal do Tocantins, sendo:



Art. 27. O presente Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no CONSEPE.

Porto Nacional, 09 de abril de 2008